



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 212/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 79/2023 – Pregão Eletrônico nº. 36/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito junto ao CPF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, bairro centro, em Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de veículos ao contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATUAL

2.1 Será efetivado endosso nas apólices deste Município, ficando incluído os veículos pertencentes a frota desta Prefeitura, conforme segue:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	01	Marca: Renault Tipo: Passeio Importado Modelo: KWID ZEN 2 Ano/Mod.: 2024/2025 Placa: TCN9C71 Uso: Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% Tabela FIPE RCF Danos Materiais: R\$100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$100.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 APP Morte: R\$10.000,00 por Passageiro APP Invalidez: R\$10.000,00 por Passageiro Classe de Bônus: 00	905,00



2	01	Marca: Fiat Tipo: PICK-UPS LEVES NACIONAIS Modelo: SCUDO CARGO 1,5 16V Turbo Diesel Ano/Mod.: 2023/2024 Placa: TCO2J76 Uso: Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% Tabela FIPE RCF Danos Materiais: R\$100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$100.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 APP Morte: R\$10.000,00 por Passageiro APP Invalidez: R\$10.000,00 por Passageiro Classe de Bônus: 00	2.941,25
---	----	--	--	----------

2.2 A Contratada se compromete a fornecer todas as obrigações assumidas e que estão descritas na proposta de seguro que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$3.846,25 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 457: 02.06.04.10.122.0007.2048-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.000.1002
--

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 01 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS VINÍCIUS ABÍLIO FARIA
CPF Nº 055.132.896-79



CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO WAIS
CPF nº: 632.005.380-15

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico